



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 134, DE 21 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº. 233 de 2022, nos termos do art. 457, Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019, alterado pela Lei Complementar nº. 263/2023

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constante do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº. 263/2023;

Considerando o art. 138, da Lei Complementar nº. 28/99, Estatuto dos Servidores Públicos de Valença e art. 460, da Lei Complementar nº. 245 de 17 de dezembro de 2019;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 8989/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do **Conselho Municipal de Contribuintes**, fixada no Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, art. 1º, que passará a vigor com nova redação, bem como, acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º, em observância aos artigos 456 e 457, do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019 c/c a Lei Complementar nº. 263/2023:

“Art. 1º. (...)”

I- REPRESENTANTES DO POR EXECUTIVO

Titular: Vanessa Porto Meireles, matrícula nº. 144.145-presidente;
Suplente: Sheila Alves Laureano, matrícula nº. 100.200;

Titular: Tatiana Aparecida Caulo Paes, matrícula nº. 142.859-membro;
Suplente: Adolpho Bezerra de Medeiros Junior, matrícula nº. 100.838

Titular: Phaedra Vasconcellos P. Barreto, matrícula nº. 211.464-membro;
Suplente: Emanuelle do Nascimento Braga, matrícula nº. 211.488;

Titular: Márcia Cristina Alves da Silva, matrícula nº. 211.353-membro;
Suplente: Fábio Cesar, matrícula nº. 211.357;

Titular: Patrícia Paiva, matrícula nº. 144.143-membro;
Suplente: Fernando Antônio Monteiro, matrícula nº. 105.619;

II- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: João Estelio de Souza-membro;
Suplente: Marcelo Antonio da Silva Teixeira;

III- REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES

Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro-CRCRJ
Titular: Rosimere Rodrigues-membro.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

§1º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois anos), a contar de 08/12/2022, podendo ser reconduzido por igual período.

§2º. Os novos Conselheiros nomeados deverão assumir pelo tempo restante do mandato.

§3º. A Secretaria Geral do Conselho será exercida pela servidora Áurea Romeiro, matrícula nº. 101.192, tendo como suplente o servidor Luiz Miguel Ferreira Lopes, matrícula nº. 211.537."

Art.2º. Fica acrescentado os parágrafos 6º e 7º ao art. 2º, do Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§6º. Nos termos do art. 460 do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019, o pagamento do Jeton será garantido, também, ao Secretário-Geral do Conselho Municipal de Contribuintes.

§7º. Os membros suplentes somente farão jus ao recebimento de JETON correspondente às sessões que se fizerem presentes, na ausência do titular."

Art. 3º. Para efeito deste ato, permanecem válidas as demais disposições trazidas no Decreto nº. 233, de 08 de dezembro de 2022, não conflitantes com o art. 1º e art. 2º do presente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 21/07/2023.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença